

Ofício Nº 1085/2022 SAS

Barra do Corda, 20 de dezembro de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Prorrogação da vigência de prazo do contrato nº 388/2022, PE 58/2022, tendo como contratada a empresa J.R. OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.121.589/0001-08;

Ilma, Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato nº 388/2022, tendo como contratada a empresa J.R. OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.121.589/0001-08, conforme Processo Administrativo nº 987/2022 e Pregão Eletrônico nº 58/2022. Assim, considerando que ainda há saldo de contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ANTÔNIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

PORTARIA Nº 386/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A MAIRES SOUZA DOS ANJOS, SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a MAIRES SOUZA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº012.404.283-08, lotada na secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 dias consecutivos de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 20/12/2022 a 19/06/2023.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 22ab3910aa8756409ee3fe3ab1144bc4399388ad

PORTARIA Nº 387/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 412.673.893-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTENCIA SOCIAL, durante o

período de Licença Maternidade da Secretária MAIRES SOUZA DOS ANJOS no Município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: da2cae4a83228b19ac7817c0f85cf97e9c659da6

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, inelegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 7a634905122efad319e870c7a78698681ce95e27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.832/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviços de fabricação e instalação de corrimão para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura através da secretaria de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 51/2022/MA. Contratado: O.M. DA COSTA, inscrito no CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 15.035,28 (quinze mil, trinta e cinco reais e vinte oito centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de dezembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CONTRATO Nº 388/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Alameda, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, inscrito no CPF nº 05.121.589/0001-08, com sede à AVENIDA ROSEANA SARNEY, Nº 180, bairro Trizidela, Barra do Corda – MA, Telefone: (99) 98130-0226, E-mail: jrosantosjunior@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 782.480.353-87, RG nº 14413393-8 SESP – MA, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº. 58/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais de informática, se necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta Administração Municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato Processo Administrativo nº 987/2022, Pregão eletrônico nº. 58/2022, bem como, à proposta pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ser especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, na forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 987/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 18, 25, 26 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- I - O prazo de recebimento do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, no local determinado pelo contratante na ordem de fornecimento.
- II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, após a notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, sob a assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro original e fontes:
- II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e funcionamento da sec. De assistência social	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e funcionamento do Fundo municipal De assistência social	3.3.90.30 4.4.90.52	Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

- I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 171.968,14 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e catorze centavos). Conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	Computador Desktop-Básico: Com Processador Intel® CoreTM i3 4150 3.5GHz;	UNIDADE	GOLDENTEC	10	1678,34	16783,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	Memória de 4 GB (1X8GB) DDR3; SSD de 240GB; Placa-Mãe 1150 Chipset Intel H81TCN H81M SQ BOX HDMI (S,V,R) DDR3; Fonte 300w; Monitor 19 polegadas; Mouse com fio; Teclado com fio; Estabilizador e Gabinete. Fonte Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na Vertical ou Horizontal; Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse e Monitor) devem possuir gravações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor: Todos os comprovantes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.					
2	Computador Desktop-Básico: Processador Intel® Core™ i5-2500 3.3GHz; Memória de 8 GB DDR4; SSD de 480GB; Placa-Mãe 1150 Chipset Intel H81TCN H81M SQ BOX HDMI (S,V,R) DDR3; Fonte 500w ATX; Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 630 (provido pelo processador); Monitor 19 polegadas; Mouse com fio; Teclado com fio; Com Nobreak e Gabinete. Fonte Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na Vertical ou Horizontal; Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse e Monitor) devem possuir gravações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor: Todos os comprovantes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	UNIDADE	GOLDENTEC	10	2370,00	23700,00
3	Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; com Processador: Intel Core i3-10110U Processor (2.10 GHz up to 4.10 GHz 4 MB L3 Cache), Chipset: Integrado (Intel); SSD de 240 GB, 4GB de Memória, tela de 15.6 Polegadas, Teclado deverá conter todos os caracteres na Língua Portuguesa, Inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 2 (dois) botões integrados; mouse Óptico com.	UNIDADE	ACER	3	3122,00	9366,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 Fêmea e Wifi Padrão IEEE 502.11A/B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 BITS); Bateria Recarregável do Tipo Íon de Lítion com mínimo 04 (quatro) Células; Fonte Externa Automática Compatível com o item; Possuir Interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou Display Port e 01 (uma) VGA, Leitor de Cartão; Webcam Full HD (1080P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do Equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.					
4	Computador Portátil (Notebook), Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; com Processador: Intel Core i5-1135G7 Processor (2.40 GHz up to 4.20 GHz 8 MB L3 Cache), Chipset: Integrado (Intel); SSD de 480 GB, 8GB de Memória, Tela de 15.6 Polegadas, Teclado deverá conter todos os caracteres na Língua Portuguesa, Inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; Mouse Touchpad com 2 (dois) botões integrados; mouse Óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL); Interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 Fêmea e Wifi Padrão IEEE 502.11A/B/G/N; Sistema Operacional Windows 10 Pro (64 BITS); Bateria Recarregável do Tipo Íon de Lítion com mínimo 04 (quatro) Células; Fonte Externa Automática Compatível com o item; Possuir Interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou Display Port e 01 (uma) VGA, Leitor de Cartão; Webcam Full HD (1080P); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do Equipamento; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	UNIDADE	DELL	10	4049,00	40490,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX: Tecnologia de Impressão Laser,	UNIDADE	Epson	10	1374,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	Eletrofotográfico ,Velocidade de Impressão30 páginas por minuto, Resolução de Impressão Até 2400x600dpi, Sistema Operacional Compatível Windows e Mac OS, Capacidade ADF35 páginas no alimentador automático de documento, Velocidade da Cópia30 cópias por minuto, Redução/Ampliação25-400%Tamanho do Vidro de Exposição, Carta e A4DigitalizaçãoMonocromático e Colorido, Resolução de Digitalização Interpolada: 19200x19200dpi, Óptica: 600x2400dpi, Digitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e Share Point Formato de Arquivo de Digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS, Compatibilidade com Scanner Windows e Mac OS Capacidade do Papel Entrada: 250 folhas na bandeja Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Sim, Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura 24 a 75g/m²Capacidade do Tamanho do Papel no ADF216x355mm, Conexão Padrão Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100Memória Padrão32MBCiclo Mensal10.000 páginasGarantia1 ano de garantia limitada.					
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX: Tecnologia de Impressão Laser, Eletrofotográfico ,Velocidade de Impressão30 páginas por minuto, Resolução de Impressão Até 2400x600dpi, Sistema Operacional Compatível Windows e Mac OS, Capacidade ADF35 páginas no alimentador automático de documento, Velocidade da Cópia30 cópias por minuto, Redução/Ampliação25-400%Tamanho do Vidro de Exposição, Carta e A4DigitalizaçãoMonocromático e Colorido, Resolução de Digitalização Interpolada: 19200x19200dpi, Óptica: 600x2400dpi, Digitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo e Share Point Formato de Arquivo de Digitalização TIFF, BMP, MAX, JPG, PDF, PDF Seguro, PNG e XPS, Compatibilidade	UNIDADE	BROTHER	10	2448,00	2448,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	com Scanner Windows e Mac OS Capacidade do Papel Entrada: 250 folhas na bandeja Saída: 100 folhas Capacidade de Impressão Duplex Sim, Capacidade do Papel no ADF Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes Capacidade da Gramatura 24 a 75g/m² Capacidade do Tamanho do Papel no ADF 216x355mm, Conexão Padrão Wireless 802.11 b/g/n, USB 2.0, Ethernet 10/100 Memória Padrão 32MB Ciclo Mensal 10.000 páginas Garantia 1 ano de garantia limitada.					
9	ROTEADOR WIRELESS: 3 antenas, 300 Mbps	UNIDADE	MERCUSYS	6	100,00	600,00
10	FONTE ATX 12V V2.3, PFC Passive PFC, Max. Capacidade de Saída 230W, Normal Potência de entrada normal 100-260Vac, Corrente de entrada 7A max., Frequência de entrada 50~60Hz, Dimensão (W x L x H) 150x140x85mm, Dimensão ventilador 80mm, Sinal de Power Good 1 100-500ms, Tempo de espera >16ms, MTBF 100,000 Hours, Proteção OPP, OCP, proteção contra curto-circuito, proteção contra sobrecarga, proteção contra raios, Certificação CE/CB/LVD/ROHS, Conectores 1x M/B 20+4 Pin, 1x CPU 4 Pin, 2x SATA, 2x MOLEX 4PIN (IDE).	UNIDADE	ATX	10	180,00	1.800,00
11	MOUSE COM FIO	UNIDADE	Multilaser	20	10,50	210,00
12	MOUSE SEM FIO	UNIDADE	Maxprint	20	29,98	599,60
13	TECLADO COM FIO	UNIDADE	OFFICE	10	22,99	229,90
14	TECLADO SEM FIO	UNIDADE	Multilaser	6	39,99	239,94
26	SSD DE 120GB	UNIDADE	Kingston	5	124,00	620,00
30	PENDRIVER DE 32GB	UNIDADE	Multilaser	10	27,40	274,00
31	PENDRIVER DE 64GB	UNIDADE	Multilaser	10	39,99	399,90
32	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	Megatron	20	15,74	314,80
33	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	Megatron	10	12,49	124,90
34	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNIDADE	MXT	10	14,00	140,00
36	BATERIA PARA NOBREAK DE 12V 9.0AH	UNIDADE	Unipower	20	99,85	1.997,00
37	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UNIDADE	Epson 504	50	37,99	1.899,50
38	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UNIDADE	Epson 504	50	18,99	949,50
39	REFIL DE TINTA EPSON 544 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UNIDADE	Epson 544	50	37,99	1.899,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



40	REFIL DE TINTA EPSON 544 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UNIDADE	Epson 544	50	18,99	949,50
41	REFIL DE TINTA EPSON 664 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UNIDADE	Epson 664	50	36,99	1.849,50
42	REFIL DE TINTA EPSON 664 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UNIDADE	Epson 664	50	18,99	949,50
43	TONER HP 85A LASERJET PRETO - ORIGINAL	UNIDADE	HP	100	139,99	13.999,00
44	TONER HP 83A LASERJET PRETO - SIMILAR	UNIDADE	HP	100	56,89	5.689,00
46	TONER TN-2370 TN 2370 P/ BROTHER DCP 2540 2520 2360 2320 MFC-L2700 2720 2740 (SIMILAR)	UNIDADE	BROTHER	50	39,99	1.999,50
VALOR TOTAL					RS 171.968,14	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições aporadas naquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA**, Pista 381/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotar no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 72 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ao CONTRATADO judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 381/2021**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em site oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações constantes no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e a proposta da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesas
CONTRATANTE

J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 05.121.589/0001-08
Jose Ribamar Oliveira Santos Junior
CPF nº 782.480.353-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



PREFEITURA MUN. DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins nº 297 - Centro
CNPJ : 06769798/0001-17



RELAÇÃO DE PEDIDOS

Página 1

Período (Pedido): Geral
Pedidos: de 01560/22 até 01560/22
Período (Entrega): Geral
Sem Sub-Pedidos

Grupo : J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - ME

Nº Pedido		Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ				
01560/22		20/07/2022	J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - ME		05.121.589/0001-08				
Unidade / Setor			Centro de Custo						
000000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3	SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde sld	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	
118	008.001.266	COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 4150 3.5GHZ;	UND	10	0	1.678,34	16.783,40	0,00	
119	008.001.267	COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-2500 3.3GHZ; MEMÓRIA DE 8 GB	UND	10	0	2.370,00	23.700,00	0,00	
120	008.001.268	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	UND	5	1	3.122,00	15.610,00	3.122,00	
121	008.001.269	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE	UND	10	3	4.049,00	40.490,00	12.147,00	
122	008.001.270	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX.	UND	10	0	1.374,00	13.740,00	0,00	
123	008.001.271	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX	UND	10	3	2.441,00	24.410,00	7.323,00	
124	008.001.272	ROTEADOR WIRELESS: 3 ANTENAS, 300 MBPS	UND	6	3	100,00	600,00	300,00	
125	008.001.273	FONTE ATX 12V V2.3	UND	10	3	130,00	1.300,00	390,00	
126	008.001.289	MOUSE COM FIO	UND	20	0	10,50	210,00	0,00	
127	008.001.290	MOUSE SEM FIO	UND	20	0	29,98	599,60	0,00	
128	008.001.291	TECLADO COM FIO	UND	10	0	22,99	229,90	0,00	
129	008.001.292	TECLADO SEM FIO	UND	6	0	39,99	239,94	0,00	
130	008.001.293	SSD DE 120GB	UND	5	0	124,00	620,00	0,00	
131	008.001.294	PENDRIVER DE 32GB	UND	10	0	27,40	274,00	0,00	
132	008.001.295	PENDRIVER DE 64GB	UND	10	0	39,99	399,90	0,00	
133	008.001.296	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UND	20	0	15,74	314,80	0,00	
134	008.001.297	CABO DE FORÇA PARA IMPRESSORA	UND	10	0	12,49	124,90	0,00	
135	008.001.298	CABO USB PARA IMPRESSORA	UND	10	0	14,00	140,00	0,00	
136	008.001.299	BATERIA PARA NOBREAK DE 12V 9.0AH	UND	20	0	99,86	1.997,20	0,00	
137	008.001.300	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UND	50	20	37,99	1.899,50	759,80	
138	008.001.301	REFIL DE TINTA EPSON 504 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UND	50	20	18,99	949,50	379,80	

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período (Pedido): Geral
 Pedidos: de 01560/22 até 01560/22
 Período (Entrega): Geral
 Sem Sub-Pedidos



Grupo : J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - ME

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ
 01560/22 20/07/2022 J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - ME 05.121.589/0001-08

Unidade / Setor Centro de Custo
 000000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde slt	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
139	008.001.302	REFIL DE TINTA EPSON 544 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UND	50	30	37,99	1.899,50	1.139,70
140	008.001.303	REFIL DE TINTA EPSON 544 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UND	50	20	18,99	949,50	379,80
141	008.001.304	REFIL DE TINTA EPSON 664 ECOTANK 4 CORES (ORIGINAL)	UND	50	30	36,99	1.849,50	1.109,70
142	008.001.305	REFIL DE TINTA EPSON 664 ECOTANK 4 CORES (SIMILAR)	UND	50	30	18,99	949,50	569,70
143	008.001.306	TONER HP 85A LASERJET PRETO - ORIGINAL	UND	100	68	139,99	13.999,00	9.519,32
144	008.001.307	TONER HP 83A LASERJET PRETO - SIMILAR	UND	100	70	56,89	5.689,00	3.982,30
145	008.001.308	TONER TN-2370 TN 2370 P/ BROTHER DCP 2540 2520 2360 2320 MFC-L2700 2720 2740 (SIMILAR)	UND	50	35	39,99	1.999,50	1.399,65

TOTAL PEDIDO 762 336 171.968,14 42.521,77

TOTAL GRUPO J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - ME 762 0 171.968,14 0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI
CNPJ: 05.121.589/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:21 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **57A6.8D99.11CC.2D13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080153/22

Data da

21/11/2022 15:21:35

Inscrição Estadual: 122015622

CPF/CNPJ: 05121589000108

Razão Social: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, 180 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone: null

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2022 11:21:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 207555/22

Data da

27/10/2022 09:59:47

Inscrição Estadual: 122015622

CPF/CNPJ: 05121589000108

Razão Social: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, 180 CEP: 65950000 - TRESIDELA

Telefone:

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/11/2022 14:46:28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 15274/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
402

Contribuinte
J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

Logradouro
AVN: RIO AMAZONAS, 180, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
05.121.589/0001-08

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Emitida 21/12/2022 08:05:00

Válida até 20/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número OQRHFIB40B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1047/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, inscrito no cadastro municipal de nº **402**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
402

Contribuinte
J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

Logradouro
AVN: RIO AMAZONAS, 180, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
05.121.589/0001-08

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 379 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 475210 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Emitida às 07:05:23 do dia 21/12/2022 08:05:23

Válida até 20/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número CHN8W4UJBj

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.121.589/0001-08
Razão Social: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Endereço: AV GOVERNADORA ROSEANA SARNEY 180 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121001085592307587

Informação obtida em 13/12/2022 14:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.121.589/0001-08

Certidão nº: 26617976/2022

Expedição: 17/08/2022, às 11:48:34

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.121.589/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo nº a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO ADITIVO, que tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo aditivo, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 26 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 388/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA E A EMPRESA J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, e fundo municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.021.441/0001-87 neste representado pela Secretaria Interina de Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Combatente Airton Airton Arnaldo Alencar, Nº 595, Canada/ INCRA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e a empresa _____, com sede na rua _____, nº _____, bairro _____ em _____ – _____, no Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, R. G nº _____/_____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 388/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de ____

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina Municipal de
Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CNPJ nº _____
CPF nº _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 388/2022.

REF. PREGAO ELETRONICO Nº 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA SE FAZ NECESSARIO, HAJA VISTA A OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FORNECENDO AOS SERVIDORES A ADEQUAÇÃO DE MELHOR CONFORTO NO AMBIENTE DE TRABALHO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 388/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA: **J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 388/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023.

1.3. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 388/2022.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação do contrato, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a clausula sétima do Contrato nº 388/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023, e a empresa: **J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI.**

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 388/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da de Secretaria Municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
00000000000000000000

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

Daiana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
OAB/MA 20.458

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato**

Daiana Vitor da Silva
DAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência. Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme

Diana Victor da Silva
OAB/MG nº 20458
Assessoria Jurídica/CPL

documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

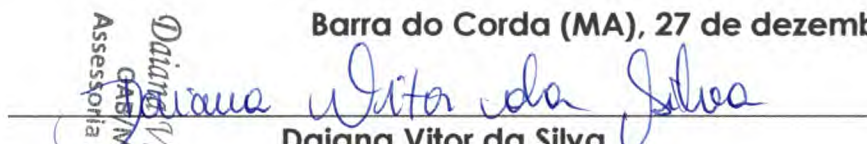
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 27 de dezembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

*Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/ PMBDC – MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do aditivo de aditamento de prazo contrato nº 388/2022, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/ PMBDC – MA**, que tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 28 de dezembro de 2022.

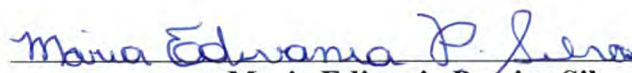
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/ PMBDC – MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo, do **CONTRATO**, Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações., CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo do Contrato nº 388/2022**, que tem como objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social**, através da empresa **J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, com sede a AV. Roseana Sarney, nº 180, bairro Trizidela em Barra do Corda, no Estado do Maranhão, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.121.589/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, RG nº , CPF nº **782.480.353-97**, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 29 de dezembro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 388/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA E A EMPRESA J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, e fundo municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.021.441/0001-87 neste representado pela Secretaria Interina de Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Combatente Airton Airton Arnaldo Alencar, Nº 595, Canada/ INCRA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA e a empresa **J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI**, com sede a AV. Roseana Sarney, nº 180, bairro Trizidela em Barra do Corda, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **05.121.589/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, RG nº , CPF nº **782.480.353-97**, e-mail: eletronicajunior180@hotmail.com, TEL: (99) 98130-0226/3643-2624, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro termo aditivo, que tem como objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

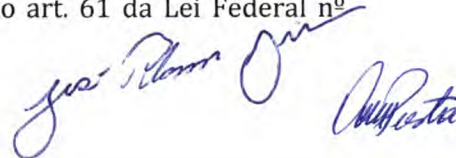
Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 388/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

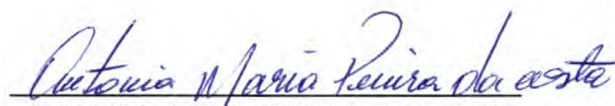
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

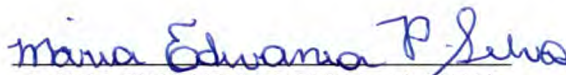


E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

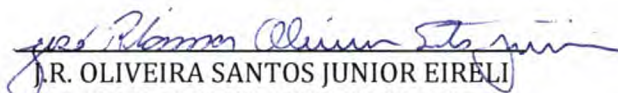
Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022



ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina Municipal de
Assistência Social
CONTRATANTE

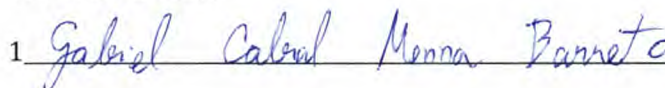


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI
CNPJ nº 05.121.589/0001-08
JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
CPF nº 782.480.353-97
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 060.837.003-70

2  CPF 61430255331



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J G M DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de Assistência Social. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 0285e67ebcf013686c81693e0a871a2a3661d2d0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 388/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 8517f785d3655a1cadcfbac77eaa062a0babc98b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 391/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J.R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 51cd23c8fd3202704d371de8563da1e079b58ed2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 80/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 03/2022. CONTRATADA: J.R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo central SPLIT, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades do prédio sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 15 de março de 2022 a 15 de setembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 97275b7b076e5b6b2cd4a49b7baeff7f35fcd882

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 334/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 68/2022. CONTRATADA: R. N. ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de bloquetes sextavados para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, através da secretaria de planejamento Orçamento da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 99e1ff31f3f3e8f445d6abcd7d8d700cfb89a0fc7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.376/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 403/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. CONTRATADA: AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA EPP, CNPJ nº 979.564.818-72. Objeto de aditivo: contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura no serviço de abastecimento de água a população do município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 01 de agosto de 2022 a 01 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 14235af01758af8ea0b44061512c6d4508dd87e1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 80/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 03/2022. CONTRATADA: J.R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo central SPLIT, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades do prédio sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 15 de março de 2022 a 15 de setembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 391/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J.R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 388/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J G M DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de Assistência Social. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.078/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 305/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 49/2022. CONTRATADA: POSTO BELCHIOR LTDA, CNPJ nº 24.904.850/0001-82.** Objeto de aditivo: contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum, Óleo diesel Comum, Óleo Diesel S10, e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. **Prazo o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 26 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 26 de maio de 2022 a 26 de julho de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 188/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 14/2022. CONTRATADA: I. LIMA SILVA, CNPJ nº 23.422.322/0001-24.** Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. **Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 27 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 27 de abril de 2022 a 27 de agosto de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 388/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. CONTRATADA: J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08.** Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração

municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. **Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 58/2022. CONTRATADA:**

Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de Assistência Social. **Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.758/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 463/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. CONTRATADA: CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.092.609/0001-54.** Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nos serviços à população do município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. **Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 29 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 29 de setembro de 2022 a 29 de março de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 188/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 14/2022. **CONTRATADA:** I. LIMA SILVA, CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 27 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 27 de abril de 2022 a 27 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 388/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. **CONTRATADA:** J R OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 58/2022. **CONTRATADA:** J G M DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de matérias de informática se faz necessário, haja vista a otimização do espaço físico desta administração municipal, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho da secretaria de Assistência Social. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de Assistência Social. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.758/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 463/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 107/2022. **CONTRATADA:** CARDOSO PNEUS LTDA, CNPJ nº 11.092.609/0001-54. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social nos serviços à população do município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 29 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 29 de setembro de 2022 a 29 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.953/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 443/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 106/2022. **CONTRATADA:** POSTO BELCHIOR, CNPJ nº 24.904.850/0001-82. Objeto de aditivo: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 20.021.441/0001-87. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 09 de setembro de 2022 a 09 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo** Termo Aditivo do Contrato nº 144/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 14/2022. **CONTRATADA:** LUCINEIDE A. QUEIROZ, CNPJ nº 06.273.966/0001-89. Objeto de aditivo contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17 e fundo municipal de assistência social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Prazo: o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 20 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. QUARTO** Termo Aditivo do Contrato nº 231/2021 – PREGÃO ELETRONICO nº. 017/2021. **CONTRATADA:** EL SHADAY REVENDA DE AGUA E GAS LIDA, CNPJ nº 21.323.157/0001-28. Objeto de aditivo: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de água e gás de cozinha para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. Prazo: alterando o terceiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 16 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para 16 de junho de 2021 a 16 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SES PROCESSO Nº 102556/2022-SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde-SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, CEP: 65.076-820, São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 027.247.253-01, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2022 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 102556/2022 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50,